

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 098/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ÁGUA AMARELA.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.575.727/0001-95, estabelecido nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº. 12105700 – SSP/SP, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº. 204.868.041-00, domiciliado no Município de Anaurilândia/MS, onde reside a Rua Santos Dumont nº 1198 Centro, doravante denominado simplesmente **PROPONENTE**, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ÁGUA AMARELA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.143.868/0001-18, com endereço na Rua Uruguaiana s/nº em Anaurilândia/MS, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu representante legal a Srª **DARCY PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 001267096 SSP/MS e inscrita no C.P.F.: 956.332.511-72, residente e domiciliada na cidade de Anaurilândia/MS, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula nona do Termo de Fomento nº. 098/2019, até 31/12/2022.

Parágrafo único. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Termo de Fomento nº. 098/2019 aditado em mais R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

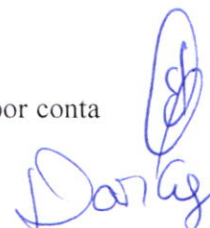
CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O resumo do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, conforme determina o parágrafo único do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes das alterações propostas no presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



(49) 01.004.18.541.0018.2001.335043000000 – subvenções sociais Sec. Agricultura

5.2 – A Administração reserva-se no direito de, ao seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo passa a ser parte integrante e inseparável do Termo de Fomento n. 098/2019, Processo Administrativo n.º 44/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, 07 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA
EDSON STEFANO TAKAZONO
PROPONENTE

Darcy Pereira dos Santos Carvalho
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MAT. RECICLÁVEIS ÁGUA AMARELA
DARCY PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
CONCEDENTE

Testemunhas:

1 *Luciana Kallier M. A. da Silva*

C.P.F. (M.F.) nº. 164.635.478-83

2 *Ruzia da M. Freitas*

C.P.F. (M.F.) nº. 046.312.801-07